



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Cêú Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PRÇEOS Nº 3/2018 –M.C.A. – Forma Presencial

**OBJETO:** Execução de Modernização do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural

Valor máximo da licitação R\$ 251.112,70

**DATA E HORA DA ABERTURA:** 04 DE JUNHO DE 2018

às 08:30 horas.

### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_.

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_.

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_.

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_.

**PESSOA CONTATO:** \_\_\_\_\_.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e execução da obra;

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS: 3/2018 - M.C.A.

#### PROCESSO: 186/2018

#### 01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de Empreitada por preço global, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

#### 02. INSTAURADOR

02.1 O **Município de Céu Azul**, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, às **08:30 horas do dia 04 de junho de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

#### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Informações pertinentes a aspectos técnicos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de engenharia e durante a visita técnica.

03.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

#### 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço **POR LOTE**, da(s) seguinte(s) obra(s):



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## **LOTE N. 1**

**Objeto: Execução de Modernização do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural, conforme estabelecido no Edital**

### **Local da Obra:**

**- Centro Cultural Social e Esportivo Ivar Ranzi  
Av. Nilo Umberto Deitos c/ Rua Santos Dumont, nº 1439, Céu Azul - PR**

**\* Prazo de Execução: 90** (noventa) dias após emissão da Ordem de Serviços.

**\* Preço Máximo: R\$ 251.112,70** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e doze reais e setenta centavos)

**Capital Social Mínimo: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);

**Garantia de Execução da Obra: 5%** (cinco por cento) do valor do contrato;

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

### **Construção Civil**

04.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

## **05. ÍNDICES FINANCEIROS**

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG)<br>(valor mínimo) | (LC)<br>(valor mínimo) | (E)<br>(valor máximo) |
|------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>1,10</b>            | <b>1,10</b>            | <b>0,50</b>           |

## **06. RECURSOS FINANCEIROS.**

### **LOTE - 1**

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural** e recursos próprios do município como contra partida;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

| órgão                               | Nome Cat. Econ.    | Cód Cat.Econ | Fonte | Despesa |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|-------|---------|
| Secretaria Municipal de Agricultura | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 449051019900 | 848   | 3509    |
| Secretaria Municipal de Agricultura | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 449051019900 |       | 3508    |



## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Cêú Azul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio/e-mail ou ser obtido diretamente no site da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) clicando no link LICITAÇÕES). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu a pasta técnica, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n. 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- Modelo de Planilha de BDI (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 15);
- Modelo de Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 16)
- Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011. (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 17)
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo I);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- relação de serviços planilha de quantidades e cronograma (Anexo III).

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### 08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de licitações do Município de Cêú Azul com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                  |
| TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__                  |
| <b>ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</b> |
| DATA: __/__/201__                             |



RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.201\_\_

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA: \_\_ / \_\_ / 201\_\_

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

## **10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e”, “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

### **1) Quanto à Habilitação Jurídica:**

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF **no caso de empresário individual**.



g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual ou consolidada em diante, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

## **2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

c) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

## **3) Quanto à Qualificação Técnica:**

a) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

b) prova de registro da empresa no Conselho – CREA ou CAU;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agenda junto ao departamento de engenharia no telefone 45-3266-1122. A visita técnica se faz estritamente necessária considerando tratar-se de reforma cujas instalações possuem detalhes complexos que devem ser vistoriados quando da visita técnica.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

f) “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado na declaração da letra “e”, emitido(s) pelo “CREA ou CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,

g) prova de registro do profissional técnico, indicado na declaração da letra “f” – CREA ou CAU;





h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

#### **4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:**

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

|                                    |
|------------------------------------|
| $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$     |
| $LC = (AC / PC)$                   |
| $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ |

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Caso o balanço de 2017 ainda não esteja devidamente encerrado e registrado apresentar o do ano de 2016.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.





## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

**1) Carta-proposta de Preços** (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter, preferencialmente:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “e-mail”, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

**2) Planilha de Serviços**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n. 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

**3) Cronograma Físico-Financeiro** (Modelo n. 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.



12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “e-mail”, publicação na imprensa oficial*).



13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*editais*, “e-mail”, *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que



não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

14.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro.

14.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção da planilha ou do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.14 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador,

ou

- b) preço global orçado pelo licitador.



14.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **“a” e “b” do item 14.14**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.14** e o preço global analisado.

14.17. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.19 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 “a” , “b” e “c”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de



05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "e-mail" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato os seguintes documentos:

- a) **Garantia de Execução;**
- b) **Planilha de BDI no modelo da caixa, e dentro das faixas de admissibilidade estabelecidos pela Caixa (Modelo n. 15);**
- c) **Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (Modelo n. 16);**
- d) **Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011. (Modelo n. 17);**
- e) **quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.**





16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras “e, f, g e h”, com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.3 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.4 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de da emissão da Ordem de Serviços. **Considerando a restrição em relação ao período eleitoral, caso o processo licitatório, decorrente de seus tramites legais, não se conclua antes do período eleitoral a ordem de serviços poderá ser emitida apenas após transcorridas as eleições.**

18.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual será emitida após a análise e aprovação da licitação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal – Gestor do Convênio





18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

19.2 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Caixa Econômica.

## **20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## **21 PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **22 MEDIÇÃO e PAGAMENTO**

22.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a verificação da medição e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa e Caixa Econômica, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural**

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);



**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- Inscrição da obra no INSS e apresentação do registro CEI;
- Formalização da garantia de execução

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (CEI da obra);
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## 23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.



---

## 26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 15 de maio de 2018.

---

**GERMANO BONAMIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 01

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

### MODELO Nº 02

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

---

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 03

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador (Município))

\_\_\_\_\_  
( nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)





## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

| nº | Nome | Especialidade | CREA /<br>CAU<br>nº | Data do<br>registro | Assinatura do<br>responsável técnico |
|----|------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|
|    |      |               |                     |                     |                                      |
|    |      |               |                     |                     |                                      |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice                                              | Valor em reais | Índice |
|-------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG)<br><br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   |                |        |
| Liquidez corrente (LC)<br><br>$LC = AC / PC$                |                |        |
| Endividamento (E)<br><br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ |                |        |

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 06

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução da obra **do Lote n 1: \_ (descrever o objeto)\_\_\_\_**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

### MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa planilha de composição de custos relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | R\$      |       |
|------|----------------------|-------|--------|----------|-------|
|      |                      |       |        | UNITÁRIO | TOTAL |
|      |                      |       |        |          |       |
|      |                      |       |        |          |       |
|      |                      |       |        |          |       |
|      |                      |       |        |          |       |
|      |                      |       |        |          |       |
|      |                      |       |        |          |       |
|      |                      |       |        |          |       |
|      |                      |       | TOTAL  |          |       |

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)      ( nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### Modelo 09 –

### MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso cronograma físico-financeiro relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

|                          |                        |                                          |  |  |  |
|--------------------------|------------------------|------------------------------------------|--|--|--|
| <b>CRONOGRAMA GLOBAL</b> | <b>Nº do contrato:</b> | <b>Tomador: MUNICIPIO DE CÊÚ AZUL-PR</b> |  |  |  |
| <b>Empreendimento:</b>   |                        | <b>Programa:</b>                         |  |  |  |

| Item | DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS | Investimento | Mês 01 |       | Mês 02 |       | Mês 03 |       |
|------|---------------------------------------|--------------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
|      |                                       |              | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. |
|      |                                       |              |        |       |        |       |        |       |
|      |                                       |              |        |       |        |       |        |       |
|      |                                       |              |        |       |        |       |        |       |
|      |                                       |              |        |       |        |       |        |       |
|      |                                       |              |        |       |        |       |        |       |
|      |                                       |              |        |       |        |       |        |       |
|      | <b>TOTAL (%)</b>                      |              |        |       |        |       |        |       |
|      | REPASSE                               |              |        |       |        |       |        |       |
|      | Contrapartida Financeira              |              |        |       |        |       |        |       |
|      | Contrapartida Física                  |              |        |       |        |       |        |       |
|      | Outras Fontes                         |              |        |       |        |       |        |       |
|      | <b>TOTAL (R\$)</b>                    |              |        |       |        |       |        |       |
|      | <b>ACUMULADO (R\$)</b>                |              |        |       |        |       |        |       |

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

( nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 10

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número ), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)





## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 11

#### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 12

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

---

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

### MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

---

**(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### MODELO Nº 14

### MINUTA CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_/201\_\_ - M.C.A.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N. --/201\_\_ M.C.A.**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, protocolo Nº (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Execução de Modernização do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural**, conforme estabelecido no Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural** e recursos próprios do município como contra partida;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

| órgão                               | Nome Cat. Econ.    | Cód Cat.Econ | Fonte | Despesa |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|-------|---------|
| Secretaria Municipal de Agricultura | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 449051019900 | 848   | 3509    |
| Secretaria Municipal de Agricultura | OUTRAS EDIFICAÇÕES | 449051019900 |       | 3508    |



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com o cronograma apresentado em sua proposta o qual faz parte deste contrato .

#### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

#### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

#### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

#### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo, se solicitado na planilha;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS e providenciar a respectiva baixa e negativa após o término da obra;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- m) responsabiliza-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive, quando necessários, promover a readequação sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- n) permitir o livre acesso da fiscalização municipal ou concedente do convênio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos seus documentos e registros contábeis;

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Segundo**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a inspeção técnica e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa e Caixa Econômica, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural**

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- Inscrição da obra no INSS e apresentação do registro CEI;
- Formalização da garantia de execução

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído - CEI;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do **Município de Céu Azul** – CNPJ nº 76.206.473/0001-01.

### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 1% ao mês do valor da fatura.





## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

#### **Parágrafo Primeiro**



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

### **Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

### **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

### **Parágrafo Sétimo**

Como fiscal da obra, fica indicado o engenheiro civil, o Sr. **João Yasuji Sakai**, Crea 21735/D-PR, e equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Como gestor do contrato fica indicado o Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Sr **Maiko Metz**.

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Caixa Econômica.

### **Parágrafo Oitavo**



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

### **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

#### Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

#### Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.





## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**





## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de ( ) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 201 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Engenheiro Fiscal  
CREA nº

Testemunhas:



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

---

RG nº

---

RG nº



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO I ao Contrato PLANILHA CONTRATADA

CONTRATO Nº \_\_/201\_\_ - M.C.A.

REF. TOMADA DE PREÇOS N. --/201\_\_ M.C.A.

|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|--|--|--|--|-----------------------------------------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|--|--|--|
| CRONOGRAMA GLOBAL        |                                       | Nº do contrato: |  |  |  |  | Tomador:<br>MUNICIPIO DE<br>CÉU AZUL-PR |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| Empreendimento:          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| Item                     | DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS |                 |  |  |  |  | Investimento                            | Mês 01    |       | Mês 02    |       | Mês 03    |       |  |  |  |
|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         | No<br>mês | Acum. | No<br>mês | Acum. | No<br>mês | Acum. |  |  |  |
|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
|                          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| TOTAL (%)                |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| REPASSE                  |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| Contrapartida Financeira |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| Contrapartida Física     |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| Outras Fontes            |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| TOTAL (R\$)              |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |
| ACUMULADO (R\$)          |                                       |                 |  |  |  |  |                                         |           |       |           |       |           |       |  |  |  |

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## Modelo n. 15 Modelo de Planilha de BDI

### PAPEL TIMBRADO

|                                     |                                                                                                             |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nº da Operação<br><b>1041797-42</b> | Gestor / Programa / Ação / Modalidade<br><b>MINISTERIO DA CULTURA / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL</b> | Município/UF<br><b>CÊU AZUL -PR</b> |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|

|                                            |                                                                                  |                                                                                   |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Proponente<br><b>MUNICIPIO DE CÊU AZUL</b> | Objeto<br><b>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL , SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI</b> | Empreendimento/Apelido<br><b>CENTRO CULTURAL E, SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI</b> |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

| ITENS                                       |                            | SIGLAS | VALORES |
|---------------------------------------------|----------------------------|--------|---------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     |                            | AC     | 3,00%   |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO |                            | S+G    | 0,80%   |
| TAXA DE RISCO                               |                            | R      | 0,97%   |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                |                            | DF     | 0,59%   |
| TAXA DE LUCRO                               |                            | L      | 6,16%   |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | PIS (geralmente 0,65%)     | I      | 0,65%   |
|                                             | COFINS (geralmente 3,00%)  |        | 3,00%   |
|                                             | ISS (legislação municipal) |        | 4,00%   |
|                                             | CPRB (INSS)                |        | 4,50%   |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |                            |        | 21,15%  |
| BDI RESULTANTE                              |                            |        | 27,35%  |

FÓRMULA

UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

Observações:

Responsável Técnico da Empresa  
Nome – CREA - Carimbo e Assinatura

Representante Legal da Empresa  
Nome – CPF - Carimbo e Assinatura



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

### Modelo n. 16

(Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa)

### PAPEL TIMBRADO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (**razão social e CNPJ**) é o CNAE (**número de descrição do CNAE**).

Cidade, data

---

Assinatura do Representante Legal

Nome

CPF.

Carimbo do CNPJ



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

### Modelo n. 17

(Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011. )

### PAPEL TIMBRADO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa (***Razão social e cnpj***) vencedora da licitação para execução do objeto do **Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade, data

---

Assinatura do Representante Legal

Nome

CPF.

Carimbo do CNPJ



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

### ANEXO I

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 3/2018.**

**MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR**

**OBRA: LOTE n. 1 - Execução de Modernização do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural, conforme estabelecido no Edital**

#### **I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)**

##### **- Projetos**

- **Prancha 01-02** – Projeto - Croqui área de Intervenção
- **Prancha 02-02** – Projeto - Croqui área de Intervenção
- **Prancha 01-01** – Projeto - Croqui área de Intervenção elétrica
- **Prancha 01-01** – Projeto - Croqui área de Acessibilidade
- **Prancha 01-01** – Projeto – Detalhes da Área das Rampas e Palco



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 3/2018.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

**OBRA: LOTE n. 1 - Execução de Modernização do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural, conforme estabelecido no Edital**

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

#### MEMORIAL DESCRITIVO

# CAIXA

#### MEMORIAL DESCRITIVO

|                                     |                                                                                                             |                                                                                  |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br><b>1041797-42</b> | Gestor / Programa / Modalidade / Ação<br><b>MINISTERIO DA CULTURA / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL</b> | Município / Localidade<br><b>CÉU AZUL -PR - AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS 1439</b> |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                    |                                                                                  |                                                                                   |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Proponente/Tomador<br><b>MUNICIPIO DE CÉU AZUL</b> | Objeto<br><b>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL , SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI</b> | Empreendimento/Apelido<br><b>CENTRO CULTURAL E, SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM                             | FONTE  | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                |
|----------------------------------|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 REFORMA CENTRO CULTURAL</b> |        |           |                                                                      |                                                                                                                             |
| <b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |        |           |                                                                      |                                                                                                                             |
| 1.1.1                            | SINAPI | 85371     | REMOCAO DE PISO EM CARPETE                                           | Este carpete encontra-se fixado em parede e deverá ser retirado para a aplicação de outro revestimento acustico.            |
| 1.1.2                            | SINAPI | 85407     | REMOCAO DE FIACAO ELETRICA                                           | As fiações com canaletas serão todas removidas. Nos ambientes do palco e auditorio                                          |
| 1.1.3                            | SINAPI | 72178     | RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS | As divisórias existente no fundo do palco, em madeira, serão todas removidas para a aplicação de uma nova parede divisória. |
| 1.1.4                            | SINAPI | 85334     | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS                                     | As esquadrias de ferro, janelas e portas de acesso principal deverão ser retiradas.                                         |
| 1.1.5                            | SINAPI | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                            | Instalação de placa de obra em local visível, modelo caixa econômica federal.                                               |
| 1.1.6                            | SINAPI | 73899/2   | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO         | Parede do banheiro para instalação de sanitario adaptado                                                                    |





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

|                                    |          |         |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1                              | SINAPI   | 94573   | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016                                                                     | As janelas, do anfiteatro e salas culturais e salas administrativas serão instalados de alumínio, com vidro em quatro folhas (duas de correr) instalada completa.  |
| 1.2.2                              | SINAPI-I | 4914    | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA                                                                                           | A porta de abrir, com barra anti-pânico de acesso principal e que dá acesso ao anfiteatro e salas culturais e administrativas serão aplicadas em alumínio e vidro. |
| 1.2.3                              | SINAPI-I | 39415   | CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)                                                                                                               | Divisória em gesso acartonado de espessura de 12,50cm, fornecimento e instalação.                                                                                  |
| 1.2.4                              | Cotação  | 001     | REVESTIMENTO ACUSTICO ANTI ALERGICO                                                                                                                                                                             | Isolamento acústico com espuma de poliuretano nas paredes do anfiteatro aplicado com adesivo específico ao material acústico.                                      |
| 1.2.5                              | SINAPI   | 94963   | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                        | Para a rampa de acesso da saída de emergência deverá ser executado com concreto de Fck=15MPa com preparo mecânico.                                                 |
| 1.2.6                              | SINAPI   | 91992   | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                 | recolocação de tomadas após isolamento acústico nos ambientes do palco e auditório                                                                                 |
| 1.2.7                              | SINAPI   | 91928   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                   | para relocação de tomadas nos ambientes do palco e auditório                                                                                                       |
| 1.2.8                              | SINAPI   | 87499   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | para banheiro adaptado será relocada parede para metragem conforme norma                                                                                           |
| <b>1.3 REVESTIMENTOS</b>           |          |         |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                    |
| 1.3.1                              | SINAPI   | 73734/1 | PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)                                                                                                                       | Para a área do anfiteatro e sala cultural será aplicado piso em taco, assente com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4.                                   |
| 1.3.2                              | SINAPI   | 72200   | REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA                                                                                                                              | Para a sala de balé, neste ambiente, a aplicação de piso laminado de espessura de 8mm, com fixação com cola, incluindo rodapé.                                     |
| 1.3.3                              | SINAPI   | 87248   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                                                 | Para acesso do anfiteatro e das salas culturais, existe duas escadas que receberão piso cerâmico anti-derrapante.                                                  |
| 1.3.4                              | SINAPI   | 87878   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                   | parede do banheiro para instalação de sanitário adaptado                                                                                                           |
| 1.3.5                              | SINAPI   | 87794   | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                                           | Parede do banheiro para instalação de sanitário adaptado                                                                                                           |
| <b>1.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> |          |         |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                    |
| 1.4.1                              | SINAPI   | 9537    | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                           | Para considerar a obra concluída a empresa executora deverá entregar a obra em condições de uso pelo município.                                                    |
| 1.4.2                              | SINAPI   | 74072/1 | CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA                                                                                                                                                            | Para a rampa executada para acesso à saída de emergência, deverão ser instalados corrimões de tubo de aço galvanizado com fixação com abraçadeira.                 |



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

|       |        |         |                                                                                            |                                                                                                        |
|-------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.4.3 | SINAPI | 74133/2 | EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS                                                  | Parede do banheiro para instalação de sanitario adaptado                                               |
| 1.4.4 | SINAPI | 88493   | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | Parede do banheiro para instalação de sanitario adaptado e secretaria da cultura e supervisão cultural |

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

Data: 27/07/2017

CREA/CAU: 21735/D-PR

ART/RRT: 20173150235

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

# CAIXA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

|                                     |                                                                                                             |                                     |                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br><b>1041797-42</b> | Gestor / Programa / Modalidade / Ação<br><b>MINISTERIO DA CULTURA / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL</b> | Município/UF<br><b>CÊÚ AZUL -PR</b> | Localidade<br><b>AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS 1439</b> |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|

|                                                    |                                                                                  |                                                                                   |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Proponente/Tomador<br><b>MUNICIPIO DE CÊÚ AZUL</b> | Objeto<br><b>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL , SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI</b> | Empreendimento/Apelido<br><b>CENTRO CULTURAL E, SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM       | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                            | UNID | QUANT  | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                              |
|------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>   |           | <b>REFORMA CENTRO CULTURAL</b>                                       |      | -      |                                                                                 |
| <b>1.1</b> |           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                         |      | -      |                                                                                 |
| 1.1.1      | 85371     | REMOCAO DE PISO EM CARPETE                                           | M2   | 297,50 | (2,000+10,00+2,00+1,00+1,00+1,85+5,73+6,84+10,0+6,90+3,10+3,12+3,96+2,00)X5,00h |
| 1.1.2      | 85407     | REMOCAO DE FIACAO ELETRICA                                           | M    | 140,00 | 140                                                                             |
| 1.1.3      | 72178     | RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS | M2   | 50,00  | 10,00X5,00h                                                                     |
| 1.1.4      | 85334     | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS                                     | M2   | 217,36 | JANELAS = 191,68 + PORTAS=25,69                                                 |
| 1.1.5      | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                            | M2   | 2,50   | 2,00X1,50                                                                       |
| 1.1.6      | 73899/2   | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO         | M3   | 0,85   | 2,00X2,70                                                                       |



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

| 1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / REVESTIMENTO ACUSTICO/ESQUADRIAS/ ALVENARIA |         |                                                                                                                                                                                                                 |    |        |                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1                                                                   | 94573   | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016                                                                     | M2 | 140,55 | 2,10+5,325+7,65+3,45+1,80+10,20+7,05+7,125+10,35+4,65+3,00+1,95+1,95+7,65+7,725+3,00+7,65+7,725+3,675+5,55+0,56+3,60+2,25+3,45+3,525+3,20+9,75+2,34+2,30 |
| 1.2.2                                                                   | 4914    | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                             | M2 | 25,69  | 3,00+1,89+4,25+7,375+7,375+1,80                                                                                                                          |
| 1.2.3                                                                   | 39415   | CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)                                                                                                               | M2 | 50,00  | 10,00X5,00h                                                                                                                                              |
| 1.2.4                                                                   | 001     | REVESTIMENTO ACUSTICO ANTI ALERGICO                                                                                                                                                                             | M2 | 230,74 | (2,00+10,00+2,00+1,00+1,00+1,85+5,73+6,84+6,90+3,10+3,12+3,96+2,00) X5,00h+10,00x3,85h                                                                   |
| 1.2.5                                                                   | 94963   | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                        | M3 | 2,87   | RAMPA 01 (0,21X2,45/2)X1,20=0,62M3 - RAMPA 02 8,12X1,20X0,10=0,97 M3 - RAMPA 03 (0,25X232)/2 X1,20=0,35M3 - PATAMAR 4,05X0,23=0,9315M3                   |
| 1.2.6                                                                   | 91992   | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                 | UN | 11,00  | 11                                                                                                                                                       |
| 1.2.7                                                                   | 91928   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                   | M  | 140,00 | 140                                                                                                                                                      |
| 1.2.8                                                                   | 87499   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 5,40   | 2,00X2,70                                                                                                                                                |
| 1.3 REVESTIMENTOS                                                       |         |                                                                                                                                                                                                                 |    |        |                                                                                                                                                          |
| 1.3.1                                                                   | 73734/1 | PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)                                                                                                                       | M2 | 447,68 | 24,44+21,35+45,61+186,00+66,37+9,38+63,35+31,177(espelho)                                                                                                |
| 1.3.2                                                                   | 72200   | REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA                                                                                                                              | M2 | 62,43  | 62,43                                                                                                                                                    |
| 1.3.3                                                                   | 87248   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                                                 | M2 | 29,61  | 3,80+3,80+3,60+2,60(1,37X16)+(1,35X6)+(1,98X8)+(1,48X5)X0,30DE PATAMAR, 3,80+3,80+3,60+2,60(1,37X16)+(1,35X6)+(1,98X8)+(1,48X5)X17 ESPELHO               |
| 1.3.4                                                                   | 87878   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                   | M2 | 10,80  | 2,00X2,70X2                                                                                                                                              |
| 1.3.5                                                                   | 87794   | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                                           | M2 | 10,80  | 2,00X2,70X2                                                                                                                                              |



## MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

| 1.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES |         |                                                                                            |    |        |                                                                                    |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.4.1                       | 9537    | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                      | M2 | 611,00 | 611                                                                                |
| 1.4.2                       | 74072/1 | CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA                                       | M  | 7,07   | 2,45+2,45+1,72+0,45                                                                |
| 1.4.3                       | 74133/2 | EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS                                                  | M2 | 53,40  | 2,00X2,70X2+3,05+3,05+4,25+4,25x3,00-0,8-2,25-3,45+3,70+3,70+3,05+3,05x3-0,80-5,20 |
| 1.4.4                       | 88493   | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 53,40  | 2,00X2,70X2+3,05+3,05+4,25+4,25x3,00-0,8-2,25-3,45+3,70+3,70+3,05+3,05x3-0,80-5,20 |

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: 21735/D-PR

ART/RRT: 20173150235

Data: 27/07/2017



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

---

### ANEXO III

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 3/2018.**

**MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR**

**OBRA: LOTE n. 1 – Execução de Modernização do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural, conforme estabelecido no Edital**

#### **I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES**

##### **- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

**CAIXA**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                               |                                                                                                      |                                                                            |                                                |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br>1041797-42                  | Gestor / Programa / Ação / Modalidade<br>MINISTERIO DA CULTURA / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL | Município/UF<br>CÉU AZUL -PR                                               | Localidade<br>AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS 1439 |
| Proponente / Tomador<br>MUNICIPIO DE CÉU AZUL | Objeto<br>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO                                        | Empreendimento / Apelo<br>CENTRO CULTURAL E, SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI |                                                |

| DATA BASE SINAPI: 05/2017 (DESONERADO)                                  |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        | BDI PADRÃO: 27,35%        |                        |                           | P<br>D1<br>D2<br>Z<br>BDI<br>RECURSOS |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| LOCALIDADE SINAPI: CURITIBA                                             |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        | BDI DIFERENCIADO 1: 4,71% |                        |                           |                                       |
|                                                                         |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        | BDI DIFERENCIADO 2:       |                        |                           |                                       |
|                                                                         |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        | BDI ZERO: 0,00%           |                        |                           |                                       |
| ITEM                                                                    | FONTE    | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UNID | QUANT  | CUSTO UNITÁRIO (R\$)      | UNITÁRIO COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |                                       |
| TOTAL                                                                   |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                           |                        |                           | 251.112,70                            |
| REFORMA CENTRO CULTURAL                                                 |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                           |                        |                           | 251.112,70                            |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                                   |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                           |                        |                           | 10.053,14                             |
| 1.1.1                                                                   | SINAPI   | 85371     | REMOCAO DE PISO EM CARPETE                                                                                                                                                                                      | M2   | 297,50 | 3,01                      | 3,83                   | 1.139,43                  | P                                     |
| 1.1.2                                                                   | SINAPI   | 85407     | REMOCAO DE FIAÇO ELETRICA                                                                                                                                                                                       | M    | 140,00 | 9,76                      | 12,43                  | 1.740,20                  | P                                     |
| 1.1.3                                                                   | SINAPI   | 72178     | RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS                                                                                                                                            | M2   | 50,00  | 24,48                     | 31,18                  | 1.559,00                  | P                                     |
| 1.1.4                                                                   | SINAPI   | 85334     | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                                                                                                                                | M2   | 217,36 | 16,27                     | 20,72                  | 4.503,70                  | P                                     |
| 1.1.5                                                                   | SINAPI   | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                       | M2   | 2,50   | 320,00                    | 407,52                 | 1.018,80                  | P                                     |
| 1.1.6                                                                   | SINAPI   | 73899/2   | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIJOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                     | M3   | 0,85   | 85,00                     | 108,25                 | 92,01                     | P                                     |
| 1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / REVESTIMENTO ACUSTICO/ESQUADRIAS/ ALVENARIA |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                           |                        |                           | 170.942,30                            |
| 1.2.1                                                                   | SINAPI   | 94573     | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016                                                                     | M2   | 140,55 | 333,30                    | 424,46                 | 59.657,85                 | P                                     |
| 1.2.2                                                                   | SINAPI-I | 4914      | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                             | M2   | 25,69  | 760,00                    | 967,86                 | 24.864,32                 | P                                     |
| 1.2.3                                                                   | SINAPI-I | 39415     | CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)                                                                                                               | M2   | 50,00  | 22,03                     | 28,06                  | 1.403,00                  | P                                     |
| 1.2.4                                                                   | Cotação  | 001       | REVESTIMENTO ACUSTICO ANTI ALERGICO                                                                                                                                                                             | M2   | 230,74 | 280,00                    | 356,58                 | 82.277,27                 | P                                     |
| 1.2.5                                                                   | SINAPI   | 94963     | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                        | M3   | 2,87   | 260,00                    | 331,11                 | 950,29                    | P                                     |
| 1.2.6                                                                   | SINAPI   | 91992     | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                 | UN   | 11,00  | 30,20                     | 38,46                  | 423,06                    | P                                     |
| 1.2.7                                                                   | SINAPI   | 91928     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                   | M    | 140,00 | 4,06                      | 5,17                   | 723,80                    | P                                     |
| 1.2.8                                                                   | SINAPI   | 87499     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2   | 5,40   | 93,46                     | 119,02                 | 642,71                    | P                                     |
| 1.3 REVESTIMENTOS                                                       |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                           |                        |                           | 65.724,68                             |
| 1.3.1                                                                   | SINAPI   | 73734/1   | PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)                                                                                                                       | M2   | 447,68 | 102,34                    | 130,33                 | 58.346,13                 | P                                     |
| 1.3.2                                                                   | SINAPI   | 72200     | REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA                                                                                                                              | M2   | 62,43  | 74,94                     | 95,44                  | 5.958,32                  | P                                     |
| 1.3.3                                                                   | SINAPI   | 87248     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                                                 | M2   | 29,61  | 26,38                     | 33,59                  | 994,60                    | P                                     |
| 1.3.4                                                                   | SINAPI   | 87878     | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                   | M2   | 10,80  | 3,33                      | 4,24                   | 45,79                     | P                                     |
| 1.3.5                                                                   | SINAPI   | 87794     | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                                           | M2   | 10,80  | 27,62                     | 35,17                  | 379,84                    | P                                     |
| 1.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                             |          |           |                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                           |                        |                           | 4.392,58                              |
| 1.4.1                                                                   | SINAPI   | 9537      | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                           | M2   | 611,00 | 2,43                      | 3,09                   | 1.887,99                  | P                                     |
| 1.4.2                                                                   | SINAPI   | 74072/1   | CORRIMAÇO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA                                                                                                                                                           | M    | 7,07   | 68,87                     | 87,71                  | 620,11                    | P                                     |
| 1.4.3                                                                   | SINAPI   | 74133/2   | EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOIS                                                                                                                                                                      | M2   | 53,40  | 20,74                     | 26,41                  | 1.410,29                  | P                                     |
| 1.4.4                                                                   | SINAPI   | 88493     | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014                                                                                                                     | M2   | 53,40  | 6,97                      | 8,88                   | 474,19                    | P                                     |

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | CUSTO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | UNITÁRIO<br>COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL COM<br>BDI (R\$) | BDI<br>RECURSOS |
|------|-------|--------|-----------|------|-------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------|
|------|-------|--------|-----------|------|-------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------|

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: 21735/D-PR

ART/RRT: 20173150235

Data: 27/07/2017



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## - CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

# CAIXA

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo

#PUBLICO

|                                     |                                                                                                           |                                     |                                                       |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Nº da Operação<br><b>1041797-42</b> | Gestor/Programa/Modalidade/Ação<br><b>MINISTERIO DA CULTURA / PROGRAMA DE<br/>INFRAESTRUTURA CULTURAL</b> | Município/UF<br><b>CÊU AZUL -PR</b> | Localidade<br><b>AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS 1439</b> |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|

|                                            |                                                                              |                                                                               |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Proponente<br><b>MUNICIPIO DE CÊU AZUL</b> | Objeto<br>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL ,<br>SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI | Empreendimento/Apelido<br>CENTRO CULTURAL E, SOCIAL E<br>ESPORTIVO IVAR RANZI |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

| META/<br>AGRUPADOR | DESCRIÇÃO                                                              | VALOR<br>R\$ | PESO<br>% | MÊS 1          |           | MÊS 2          |            | MÊS 3       |            | MÊS 4          |            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------------|-----------|----------------|------------|-------------|------------|----------------|------------|
|                    |                                                                        |              |           | PARCELA<br>(%) | ACUM (%)  | PARCELA<br>(%) | ACUM (%)   | PARCELA (%) | ACUM (%)   | PARCELA<br>(%) | ACUM (%)   |
| 1                  | REFORMA CENTRO CULTURAL                                                |              |           |                | -         |                | -          |             | -          |                | -          |
| 1.1                | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                  | 10.053,14    | 4,00%     | 100,00         | 100,00    |                | 100,00     |             | 100,00     |                | 100,00     |
| 1.2                | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / REVESTIMENTO<br>ACUSTICO/ESQUADRIAS/ ALVENARIA | 170.942,30   | 68,07%    | 50,00          | 50,00     | 50,00          | 100,00     |             | 100,00     |                | 100,00     |
| 1.3                | REVESTIMENTOS                                                          | 65.724,68    | 26,17%    |                | -         | 50,00          | 50,00      | 50,00       | 100,00     |                | 100,00     |
| 1.4                | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                | 4.392,58     | 1,75%     |                | -         |                | -          | 100,00      | 100,00     |                | 100,00     |
|                    | <b>Total (%):</b>                                                      |              |           | 38,04          | 38,04     | 47,12          | 85,16      | 14,84       | 100,00     | -              | 100,00     |
|                    | <b>Total (R\$):</b>                                                    | 251.112,70   | 100,00%   | 95.524,29      | 95.524,29 | 118.333,49     | 213.857,78 | 37.254,92   | 251.112,70 | -              | 251.112,70 |

CÊU AZUL -PR, 27 de julho de 2017

Local/Data

JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: 21735/D-PR

GERMANO BONAMIGO

PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br)

---